



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 15 de outubro de 2025 - Nº 1.964

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1126/2025

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE ENCARGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Izabel Cristina Poiães da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Almoxarifado, com padrão de vencimentos fixados em E-03.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1127/2025

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE ENCARGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Rita de Cássia Ribeiro Kowalsick, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Controle de Pessoal, com padrão de vencimentos fixados em E-03.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1128/2025

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Sueli Aparecida do Valle Chavans, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25.2XX.XXX-5 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 14/10/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1129/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Maria Júlia do Valle Silva, portador(a) do CPF nº 42X.XXX.XX8-86, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoria Especializada, com padrão de vencimentos fixados em C-1.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

**TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR.**

O Município de Serrana, inscrito no CNPJ 44.229.813/0001-23, com endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista - CEP: 14.150-000 – Serrana/SP, representado pelo (cargo), SR. PREFEITO MUNICIPAL, LEONARDO CARESSATO CAPITELI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.712.674-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Lima, 269 – Edifício Lola e Orlando – Bloco 02 – Apto 38, na cidade de Serrana/SP, concluído o processo de seleção instituído pelo Seleção Pública nº. 001/2025, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: Razão Social: SERVE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.074.106/0001-28 - Endereço: Rua Santa Helena nº 82, Jardim Maria Izabel Cidade: Marília – Estado de São Paulo - CEP: 17.515-410. Lote: Único. Prazo de execução: no máximo 18 meses conforme declaração apresentada na seleção pública. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas nas normativas do Programa MCMV FAR. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo. Serrana, 10 de outubro de 2025. LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL.

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2025
PROCESSO Nº 161/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO CRAS I – FAMÍLIA INTEGRADA, LOCALIZADO NO JARDIM BOA VISTA, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, após desistência do prazo de recurso, ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo processo objeto licitado neste certame ao proponente TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 10.412.300/0001-31. No valor total de R\$ 592.290,50 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação. Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial DOE Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia, conforme exigência do respectivo Edital. Serrana SP, 14 de outubro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2025
PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE
SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ Nº
44.229.813/0001-23 E A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O Nº71.305.635/0001-45.**

Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio geral dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Serrana. Os recursos visam garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo da qualidade dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de média e alta complexidade, ofertados à população do município, contribuindo para efetividade das ações de atenção à saúde, conforme Plano Trabalho O valor total do presente termo é de até R\$ 103.916,48 (cento e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente setembro/2025, onerando a seguinte dotação orçamentária: 04.000.04.015.10.302.0010.2.097.3.3.50.39.00.00.00.00-394. VIGÊNCIA: até 19/10/2025, prorrogável.DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2025
PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE
SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ Nº
44.229.813/0001-23 E A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O Nº71.305.635/0001-45.**

Constitui objeto deste termo a transferência de recursos de origem federal para a prestação de serviços de saúde para realização de consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos de imagem por ultrassonografia diversa, exames de análises clínicas de apoio diagnóstico complementares de média complexidade, assegurando atendimento à população usuária do SUS, com foco na ampliação do acesso, redução do tempo de espera e qualificação da assistência, de acordo com a demanda encaminhada pelo Serviço de Regulação Municipal.O valor total do presente termo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente setembro/2025, onerando a seguinte dotação orçamentária: 04.000.04.015.10.302.0010.2.097.3.3.50.39.00.00.00.00-394. VIGÊNCIA: até 01/10/2026, prorrogável.DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2025
PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE
SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ Nº
44.229.813/0001-23 E A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O Nº71.305.635/0001-45.**

Objeto deste termo a transferência de recursos de origem federal para execução de atendimentos ambulatoriais especializados em CARDIOLOGIA e ORTOPEDIA, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidades (PMAE), conforme diretrizes operacionais do Ministério da Saúde e Portarias SAES/MS nº 1.640/2024, nº 1.822/2024 e 1.82/2024, a serem realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Serrana, com registro individualizado no BPA-I/SAL-SUS, de acordo com a demanda encaminhada pelo Serviço de Regulação Municipal.O valor total do presente termo é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente setembro/2025, onerando a seguinte dotação orçamentária: 04.000.04.015.10.302.0010.2.097.3.3.50.39.00.00.00.00-394. VIGÊNCIA: até 01/10/2026, prorrogável.DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº046/2025 PARA EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, E
A LIGA DESPORTIVA SERRANENSE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O
Nº 08.871.827/0001-8.**

Constitui objeto deste termo, a transferência de recursos para a execução do “PROJETO BOM NA ESCOLA BOM DE BOLA”, que atenderá 40 adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 17 anos, no período de 04 meses de execução, em contra turno escola. O projeto desenvolverá atividades esportivas, vivências e palestras educativas, promovendo disciplina, respeito, inclusão, cidadania e formação integral, reafirmando o esporte como uma ferramenta de educação para a vida e transformação social, prevenindo situações de vulnerabilidade conforme Plano de Trabalho. O valor total do presente termo é de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 07.000.07.006.08.243.0029.2.110.3.3.50.43.0000.315. VIGÊNCIA: até 31/12/2025, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.